

### Informação Conclusiva

Trata a presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel.

Ao elaborar o mapa comparativo de preços, verificamos que, por ser um serviço que necessita de outorga da Anatel e que demanda alto investimento por parte das prestadoras de serviços, não são muitas as empresas com capacidade de prestar o serviço no estado de Mato Grosso do Sul.

Abaixo segue lista das empresas e produtos conhecidos por este Tribunal e que conseguem atender as necessidades do TRE-MS.

| <b>Empresa</b> | <b>Produto</b> |
|----------------|----------------|
| Claro          | 3G/4G          |
| Vivo           | 3G/4G          |
| Oi             | 3G/4G          |
| TIM            | 3G/4G          |

Conforme detalhado no mapa de preços, foi realizada consulta dos valores praticados nos sites das operadoras que atuam no Estado de MS.

O preço máximo estimado foi obtido pela média dos 4 (quatro) preços obtidos entre as operadoras que atuam no Estado.

Serão contratados, também, serviços adicionais de caráter específico, tais como chamadas telefônicas de longa distância internacionais.

Para os serviços adicionais foi estimado o valor de R\$ 3.000,00, totalizando a contratação, para 24 meses, em R\$ 244.195,38.

No que se refere à cobertura geográfica dos serviços, verificou-se que há diferenciação entre as principais operadoras atuantes no estado de Mato Grosso do Sul (Claro, Oi, Tim e Vivo), havendo municípios que são atendidos por apenas uma ou por duas ou mais dessas empresas.

Na consulta aos sítios eletrônicos dessas operadoras, não se identificou disponibilidade de listagem de municípios em que cada uma delas presta serviços.

Quando da consulta às Zonas Eleitorais, foi solicitada a indicação das operadoras atuantes na localidade da sede do Cartório Eleitoral, com o objetivo de buscar formar grupos de municípios conforme a (s) empresa (s) que neles atuasse (m), visando garantir maior competitividade.

Considerando a não localização nos sítios das operadoras de dados relativos aos municípios em que atuam, foi feita busca na internet, tendo sido identificado sistema da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL que apresenta dados sobre a cobertura de telefonia móvel no país, disponível na rede mundial de computadores, no endereço: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/panorama>.

Todavia, ao realizar consultas no referido sistema, verificou-se que, quando feita a pesquisa por operadora, os dados de cobertura são indicados com valores iguais a zero, sendo que os percentuais são indicados apenas no conjunto de todas as operadoras habilitadas a prestar

serviços no Estado, o que inviabiliza a utilização dos dados para fins de identificação das operadoras que efetivamente atuam em cada municipalidade.

Em face disso, a unidade demandante entendeu ser mais adequada a composição de itens para a futura contratação tendo como referência os municípios em que os serviços serão prestados. Assim, para cada município corresponderá um item (ou grupo de itens, no caso de Campo Grande, que terá diferentes pacotes de serviços), o que possibilitará que cada operadora ofereça preço para o (s) município (s) em que preste serviços, ampliando a competitividade do certame, ou, ao menos, não impondo restrição de participação em face de área de cobertura.

Por fim, vale registrar que o atual contrato previu o fornecimento de aparelhos celulares / smartphones pela operadora prestadora dos serviços, em regime de comodato. Para a futura contratação, a unidade demandante entendeu pela exclusão dessa previsão, de modo a evitar eventuais questionamentos de parte de possível interessada que não ofereça esse serviço.

Ademais, as Zonas Eleitorais já dispõem de aparelhos, recebidos em doação por este Tribunal, sendo que poderá ocorrer necessidade de complementação de quantitativo ou substituição de aparelho danificado; para o que, a unidade demandante entende ser mais adequada a realização de aquisição específica via licitação e/ou nova solicitação de doação à Secretaria da Receita Federal.

*Sônia Aparecida Granja Anelli*

*Técnico Judiciário*